



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR ALESSANDRO FERRAZ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, APROVOU e Eu, Douglas Badiani, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor 3º SARGENTO ALESSANDRO FERRAZ, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública Marilandense.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

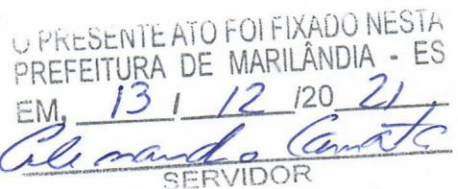
Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 13 de dezembro de 2021.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE



Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001